



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 00186/2013

Institui os projetos de Contação de Histórias no calendário de eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Giovanni Bonfim e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, os projetos de Contação de Histórias que serão desenvolvidos anualmente.

Parágrafo Único – Constituem os projetos o Encontro Regional de Contadores de Histórias e o Encontro Nacional de Contadores de Histórias, sendo o primeiro realizado em março e o segundo em julho.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, poderá firmar parcerias publico privadas para a realização do evento, definindo equipe organizadora, coordenação, período de inscrições, divulgação e toda a estrutura para a execução do evento.

Art. 3º - Os artistas e grupos barbarenses terão participação garantida e indiscriminada no evento.

Art. 4º - Com o intuito de proporcionar formação de público, capacitação artística e popularização do projeto, o evento será composto por simpósio, palestras, debates ou oficinas, contando com a participação de escolas públicas e particulares, associações, cooperativas, fundações e artistas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de outubro de 2013.

Giovanni Bonfim
Vereador

PROTOCOLO Nº: 10416/2013 DATA: 23/10/2013 HORA: 14:03 USUÁRIO: REINALDO



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Considerando que Santa Bárbara d'Oeste já realiza esses encontros há muitos anos, estando em sua 6ª Edição no Encontro Regional de Contadores de Histórias e em sua 8ª Edição do Encontro Nacional, este projeto de Lei pretende reconhecer este segmento cultural e promove o seu desenvolvimento, além de confirmar a projeção do nosso município como referência nesta modalidade artística, que vem crescendo muito em nosso país, ofertando aos nossos artistas a possibilidade de crescerem profissionalmente.

Espero contar com o apoio dos nobres pares, submetendo o presente Projeto à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de outubro de 2013.

Giovanni Bonfim
Vereador

PROTOCOLO Nº: 10416/2013 DATA: 23/10/2013 HORA: 14:03 USUÁRIO: REINALDO